



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**

Ponto n.º 19

**Ata n.º 13**

2019.07.04

**ALTERAÇÃO NA AFETAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO ÀS UNIDADES ORGÂNICAS - MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS**

**PARA O ANO 2019** – Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo.-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2019 - ALTERAÇÃO NA AFETAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO ÀS UNIDADES ORGÂNICAS

O mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das suas atividades (permanentes ou temporárias).

Constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."

Tratando-se de um mapa de efetivos, o mesmo deve contemplar o número de postos de trabalho estritamente necessários à prossecução das atribuições e desenvolvimento das competências e atividades do órgão ou serviço. Neste sentido, não devem ser previstos postos de trabalho cuja ocupação não seja espectável no decurso do ano em causa.

A caracterização e afetação de cada posto de trabalho condiciona necessariamente os termos de abertura dos procedimentos concursais para os postos não ocupados. Assim, no que se refere, designadamente, à titularidade de uma determinada área de formação académica ou profissional, a mesma só poderá ser exigida se previamente prevista no mapa e devidamente contemplada.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

O atual Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e a respetiva alteração ao Mapa de Pessoal 2019 foram aprovados pela Assembleia Municipal em 29 de abril de 2019, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 17 de abril de 2019, tendo entrado em vigor no dia 1 de junho do corrente ano.

Atualmente constata-se que existe a necessidade de proceder a pequenos ajustamentos no referido Mapa de Pessoal. Tais ajustamentos não implicam o aumento ou eliminação de postos de trabalho e não têm implicações ao nível dos recursos financeiros disponibilizados.

Pretende-se a afetação de alguns postos de trabalho de determinadas unidades orgânicas, previstos no atual Mapa de Pessoal, a outras unidades orgânicas, também elas previstas no atual Mapa de Pessoal.

O Município de Felgueiras perfilha de uma política de emprego público de integração de valores e competências profissionais no seu Mapa de Pessoal, aliado às necessidades sentidas nos diferentes setores de atividade da Autarquia.

O Município está em constante adaptação às exigências que a prossecução do interesse público coloca, impondo assim que se ajuste a estrutura em função dos objetivos que se pretendem alcançar dos recursos financeiros disponíveis a cada momento originando uma estrutura dos serviços públicos dinâmica e não estática permitindo a sua maleabilidade e evolução.

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Considerando que no caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja ajustado o Mapa de Pessoal de 2019, uma vez que os custos, não irão ser aumentados.

Considerando que o n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal e as que impliquem aumento de postos de trabalho carecem de «autorização prévia do membro





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças».

Considerando que esta regra não se aplica à presente necessidade.

Considerando que o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, com base no planeamento feito pelos serviços tendo como base a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, devidamente afetos à unidade orgânica mais apropriada e, dando cumprimento ao princípio da boa administração,

**Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1 - Aprovar os ajustamentos ao Mapa de Pessoal de 2019, infra expostos, e em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc.1.

POSTO DE TRABALHO	UNIDADE ORGÂNICA ATUAL	NOVA UNIDADE ORGÂNICA
Técnico Superior (Engenharia do Ambiente)	Divisão do Ambiente	Serviços de Água e Saneamento
Técnico Superior (Engenharia Biológica)	Divisão do Ambiente	Serviços de Água e Saneamento
Técnico Superior (Produção Agrícola)	Serviços de Mobilidade	Divisão do Ambiente





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras, 01 de julho de 2019

O Presidente da Câmara,

  
Nuno Fonseca







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2019.04.29

**ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019** - Presente a deliberação tomada na sua reunião da Câmara Municipal de 2019.04.17, do seguinte teor:-----

**ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----

**Deliberação:** - A Assembleia Municipal, delibera, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo.-----

proposta apresentada pela Câmara Municipal, em anexo.-----

Esta deliberação foi tomada por **36** votos a favor, **0** votos contra e **7** abstenções. Encontravam-se na sala **43** membros dos **47** que compõem a Assembleia Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta no final da reunião por **40** votos a favor, **0** votos contra e **0** abstenções. Encontravam-se na sala **40** membros dos **47** que compõem esta Assembleia Municipal.-----

A Mesa da Assembleia,



ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
DE FELGUEIRAS

Praça da República - Margende  
4610-116 Felgueiras

T 255 318000 F 255 318170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 27

**Ata n.º 08**  
2019.04.17

**ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO 2019 - ALTERAÇÃO** - Presente a proposta do Senhor Presidente, em anexo -----

**Deliberação** – A Câmara Municipal delibera aprovar a alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2019 e remeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo fim. Esta deliberação foi tomada por 5 votos a favor e 4 votos contra dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----





## PROPOSTA

### MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS PARA O ANO DE 2019 - ALTERAÇÃO

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."

Considerando que a gestão de recursos humanos é por natureza contingencial, dependendo de múltiplos fatores, nomeadamente dos recursos financeiros, dos recursos materiais, da formação, da tecnologia, dos incentivos e da motivação dos trabalhadores, de entre outros;

Considerando que nessa medida, o mapa de pessoal assume um caráter dinâmico mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que o Município de Felgueiras se confronta diariamente e as solicitações e expectativas dos munícipes;

Considerando que o atual Regulamento de Organização dos Serviços Municipais foi aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de 23 de abril de 2018 e publicado no *Diário da República* em 15 de maio de 2018, tendo entrado em vigor no dia 1 de junho do mesmo ano;

Considerando que volvidos mais de dez meses de execução daquele Regulamento constata-se que, ao nível intermédio da organização, há um défice acentuado na coordenação técnica em vários setores administrativos, causando situações de difícil gestão, justificando uma proposta de redimensionamento do número de subunidade orgânicas;

Considerando ainda que cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que,





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obriga a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios;

Considerando, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a proposta por mim apresentada referente à alteração ao Artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais e alterações à Estrutura Orgânica Flexível, nos termos referidos nessa mesma proposta;

Considerando que a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade processual, garantindo o cumprimento do princípio da boa administração, previsto no Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Considerando que no caso concreto, o princípio atrás referido poderá ficar salvaguardado, caso seja alterado o Mapa de Pessoal de 2019, uma vez que os custos, não irão ser aumentados, mas sim redistribuídos;

Considerando que o n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»;

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível;

Considerando que a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal;

Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração,

**Proponho que a Câmara Municipal delibere:**

**1 - Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal de 2019, em conformidade com o documento que se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e se anexa à presente proposta sob a forma de doc.1;**



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



INFORMAÇÃO DE CANCELAMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica 01010604

PESSOAL CONTRATADO A TERMO  
RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

	Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	247.000,00			
2	Aumentos / Anulações	-200.000,00			
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	47.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	47.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	30.037,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	16.963,00			

Data: 2019/04/12 Número de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cancelamento n.º 2019/667

PROCESSO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE

*Handwritten marks and signatures in the top right corner.*

*Handwritten marks and signatures in the bottom right corner.*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Económica 010113

REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES  
SUBSÍDIO DE RECEIÇÃO

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		817.000,00			
2	Reforços / Anulações		-46.866,50			
3	Congel./ Descongel. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		770.133,50			
5	Encargos Assumidos (a)		731.649,87			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		38.483,63			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		2.395,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual		36.090,63			

Data: 2019/04/12 Numero de lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE

*Handwritten signature*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica 010114

RENOVAÇÕES CÉPIS E PERMANENTES  
SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL

Classificação Funcional

N.º Esbôço do Plano :

		Ano Corrente	2020	2021	2022	Sequintes
1	Orçamento Inicial	1.239.000,00				
2	Reforços / Anulações	-45.317,60				
3	Congel. / Descongel. ( não aplicável)					
1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	1.193.682,40				
5	Encargos Assumidos (a)	1.113.363,95				
6 - 4 - 5	Saldo Disponível	80.318,45				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.503,10				
6 - 6 - 7	Saldo Mensal	77.815,35				

Data: 2019/04/12 Número de Lançamento no diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DESENHO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*[Handwritten signature]*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signatures in black ink]*

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica 0102

CÂMARA MUNICIPAL

Classificação Econômica 0103050202

SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
 SEGURANÇA SOCIAL-REGIME GERAL

Classificação Funcional

N.º Rubrica do Plano

	Ano Corrente	2020	2021	2022	Sequintes
1 Orçamento Inicial	832.000,00				
2 Reforços / Anulações	-100.000,00				
3 Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3 Orçamento Corrigido	732.000,00				
5 Encargos Assumidos (a)	590.000,00				
6 = 4 - 5 Saldo Disponível	142.000,00				
7 Despesa Emergente, que fica cédula (b)	8.294,70				
8 = 4 - 7 Saldo Residual	133.705,30				

Data: 2019/04/12. Número de lançamento ao diário do orçamento: 3959

Proposta de Cabimento n.º 2019/667

PROCESSO TENDENTE À CONTRATAÇÃO DE CINCO TÉCNICOS SUPERIORES, NAS ÁREAS DE DIREITO, ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGÍSTICA, A TERMO RESOLUTIVO CERTO

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*[Handwritten signature]*

CONTABILIDADE

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*















